PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 01/2026

MODALIDADE: DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE N° 01/2026

1. OBJETO DA INEXIGIBILIDADE

1.1. O objeto da presente Inexigibilidade é a contratação de empresa para prestação de serviços e rateio, com fundamento no artigo 2º, §1º, III da Lei n. 11.107/2005, artigo 18 do Decreto Federal n. 6.017/07 e artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, por se tratar de cooperação entre administração direta e indireta, para o exercício de 2026.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Considerando o Documento de Formalização de Demanda – DFD, que justifica a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços e rateio, com fundamento no artigo 2º, §1º, III da Lei n. 11.107/2005, artigo 18 do Decreto Federal n. 6.017/07 e artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, por se tratar de cooperação entre administração direta e indireta, para o exercício de 2026. A inexigibilidade de licitação justifica-se porquanto enquadrada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão da escolha da **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amerios - CIS/AMERIO, CNPJ nº 01.201.427/0001-10,** se dá pela sua capacidade legal e institucional de fornecer os serviços de saúde necessários de forma eficiente e em conformidade com o planejamento regional de saúde**.**

VINICIUS VENTURA

Prefeito do Município de Maravilha, SC